PREFEITURA DE IRACEMA
Pág. Nº 011
DOCUMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo administrativo n.º 044/2026

1.0 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Aquisição de material permanente para o Fortalecimento Do SUAS aos Povos Indígenas do Território Yanomami e Ye' Kwana - TIYY para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iracema - RR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIVREIRO TAURUS BRANCO ACETINADO	UND	1	R$ 732,33	R$ 732,33
2	NICHO STUDIO MDP PINTADA UV 3 EM 1 BRANCO	UND	2	R$ 140,00	R$ 280,00
3	MESA BRONZE 2 GAV. 1200X600 SEVILHA PRETO PE PAINEL	UND	1	R$ 1.214,00	R$ 1.214,00
4	IMPRESSORA EPSON MULTIF. ECOTANK L3250 COLORIDA WI-FI	UND	1	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
5	IMPRESSORA MULTF. EPSON ECOTANK L4260	UND	2	R$ 2.710,00	R$ 5.420,00
6	NOTBOOK LENOVO IDEAPAD 1 I5/8GB/512 SSD/W11 15.6 571701	UND	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
7	KIT STARLINK MINI INTERNET VIA SATELITE PORTATIL 226570	UND	1	R$ 2.690,00	R$ 2.690,00
8	ARM. MISTO 2P PIVOLT CINZA CRISTAL/CZ MAXXI 0C64 AM1600MX-33CC/CC/CC	UND	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
9	CADEIRRA ECON. SEC. B215 BR1125 TCJ021 AZ MARTIFLEX	UND	3	R$ 750,00	R$ 2.250,00
10	MESA ESC. 3 GAV. GER. 150X615X750 MAXXI AZUL/CINZA	UND	3	R$ 1.130,00	R$ 3.390,00
11	ARM. ESC. 2P. ALTO CINZA CRISTAL MAXXI AA1600MX-31/CC/CC/CC		1	R$ 1.359,00	R$ 1.359,00
12	ARM. ESC. 2P. ACO 3 PRAT. CINZA 1600X750X40	UND	1	R$ 1.265,00	R$ 1.265,00
13	TABLET SAMSUNG A9 X210 WIFI 64GB GFT 4GB RAM	UND	3	R$ 2.342,00	R$ 6.700,00
Valor Total: Trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos.					**R$ 38.450,33**

1.2 **Conclusão do valor estimado Aquisição de material permanente para o Fortalecimento Do SUAS**

Valor total estimado da aquisição: R$ 38.450,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação é o artigo 75, II, da Lei 14.133/21, Equipamentos de informática são ferramentas essenciais para o bom andamento dos serviços públicos em todos os seus segmentos, uma vez que é através deles que se produzirão e se processarão todo o tipo de informações vitais para o Município.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução consiste na aquisição de Material permanente destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, visando proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários, organização do acervo e apoio às atividades exercidas. A contratação contempla o fornecimento de um Computador e de uma Impressora. Os itens deverão atender a padrões de qualidade, durabilidade e funcionalidade, adequados ao uso contínuo em ambiente público. A aquisição ocorrerá mediante entrega no local indicado pela Administração, com montagem e instalação, permitindo sua imediata utilização. A implementação da solução contribuirá para melhor atendimento aos usuários. O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de planejamento da contratação, aquisição dos bens, entrega e instalação no local indicado pela Administração. Ao final da vida útil, os bens poderão ser substituídos ou descartados de acordo com as normas aplicáveis à administração pública, observando critérios de economicidade e sustentabilidade, especialmente no caso de equipamentos eletrônicos.

4.0 REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não admitido a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

4.3 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.0 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1 O prazo de entrega dos produtos/materiais é de até **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, em conformidade com este Termo de Referência e a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria demandante.

PREFEITURA DE IRACEMA
Pag. Nº 043
PREFEITURA DE IRACEMA DOCUMENTOS

5.2 Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

7.0 CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal.

7.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;

7.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

7.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.6 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.0 FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

8.2 A Dispensa de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;

PREFEITURA DE IRACEMA
Pág. Nº 014
DOCUMENTOS

8.3 A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, §1º IV da Lei 14.133/21;

8.4 A proposta será por menor preço nos termos do artigo 33, I da Leo 14.133/21;

8.5 Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

8.6 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

8.7 A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

8.8 A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por **registro cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.1333/21;**

8.9 O custo estimado total da contratação é de **: R$ 38.450,33 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos),** conforme custos unitário apostos na tabela especificada no item 1.1 deste termo.

9.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

Exercício de 2026
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNIAL SOICAL PROCADSUAS
Funcional programática: 08.244.0125.8039.0000
Elemento de Despesa: 44.90.52.00

10.0 DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Iracema-RR, 07 de julho de 2026.

Fernanda Lima Dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social